

ID: D12680355B1D4



TOMADA DE PREÇOS 006/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OBRAS-PI

Compre destacar que Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Obras-PI, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 006/2022, que determina a licitação para contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Obras-PI. Da sessão pública, as empresas CONSTRUTORA WEIK LTDA - ME, CNPJ: 44.171.539/0001-89, APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.361.448/0001-91, JOSÉ CAIO C. DE MOURA, CNPJ: 30.320.224/0001-41, MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.959.718/0001-10, ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.222.296/0001-00, 19 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 30.908.443/0001-59, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 23.670.372/0001-20, W DOS S LIMA EIRELI, CNPJ: 41.499.495/0001-22, CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ: 11.119.545/0001-38, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, CNPJ: 29.447.614/0001-06, LUCAS RUIEM DA SILVA - EPP, CNPJ: 35.443.059/0001-39, AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74, CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.635.802/0001-15, AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.318.161/0001-47, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82, RESILIENCE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.000.856/0001-28, CONSTRUTORA PITORESCO - ME, CNPJ: 41.788.564/0001-18, MA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.234.412/0001-99, RUIAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 03.707.356/0001-58, WILLIAN TELES DE SOUSA, CNPJ: 26.993.566/0001-59, ENG.SERV. E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.284.169/0001-56, CONSTRUTOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 06.056.416/0001-08, JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, CNPJ: 10.703.257/0001-63, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta e compareceram as empresas SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, CNPJ: 17.921.053/0001-48, através de seu Procurador, o Sr. MAURICIO GONÇALVES LIMA, CPF: 899.177.063-68, J MELO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 28.912.494/0001-08, através de seu Procurador, o Sr. ADEMAR ROCHA DE OLIVEIRA MELO, CPF: 051.569.453-33, RODRIGUES & SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 42.308.656/0001-16, através de seu Procurador, o Sr. THIAGO VINICIUS DE CARVALHO LOPES, CPF: 019.159.563-23, DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.994.835/0001-11, através de seu Representante Legal, o Sr. ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR, CPF: 027.468.853-97, ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.055.729/0001-11, através de seu Procurador, o Sr. CÍCERO AUGUSTO DE ARAUJO SÁTIRO, CPF: 044.810.053-35, JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - ME, CNPJ: 31.675.494/0004-38, através de seu Procurador, o Sr. RAFAEL MENDES DANTAS, CPF: 044.108.853-83. A Comissão Permanente de Licitação acordou com os licitantes presentes, que três representantes rubricaram os documentos de credenciamento, envelopes e documentos de habilitação. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para análise da habilitação, sendo que os licitantes presentes rubricaram todos os documentos. Em seguida, foi informado aos licitantes que o julgamento da habilitação será publicado em Diário Oficial da Prefeitura Piaenseza (https://diariooficialdasprefeituras.org/piant/index).

Após análise minuciosa a comissão de licitação, constatou que as empresas: JOSÉ CAIO C DE MOURA, CNPJ: 30.320.224/0001-41, descumpriu o item 4.7.1 alínea "b", a empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



23.670.372/0001-20 descumpriu os itens 4.8.2 e 4.9.1, a empresa W DOS S LIMA EIRELI, CNPJ: 41.499.495/0001-22 descumpriu os itens 4.6 alínea b.1) e 4.6 alínea c), a empresa CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ: 11.119.545/0001-38 descumpriu os itens 4.8.2 e 4.9.1, a empresa LUCAS RUIEM DA SILVA - EPP, CNPJ: 35.443.059/0001-39, AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74, CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.635.802/0001-15, AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.318.161/0001-47, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82, CONSTRUTORA PITORESCO - ME, CNPJ: 41.788.564/0001-18, MA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.234.412/0001-99, CONSTRUTOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, CNPJ: 10.703.257/0001-63, SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, CNPJ: 17.921.053/0001-48, RODRIGUES & SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 42.308.656/0001-16, DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.994.835/0001-11, ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.055.729/0001-11 comparem todas as exigências editalícias.

As empresas CONSTRUTORA WEIK LTDA - ME, CNPJ: 44.171.539/0001-89, APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.361.448/0001-91, MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.959.718/0001-10, ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.222.296/0001-00, 19 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 30.908.443/0001-59, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, CNPJ: 29.447.614/0001-06, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.635.802/0001-15, AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.318.161/0001-47, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82, CONSTRUTORA PITORESCO - ME, CNPJ: 41.788.564/0001-18, MA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.234.412/0001-99, CONSTRUTOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, CNPJ: 10.703.257/0001-63, SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, CNPJ: 17.921.053/0001-48, RODRIGUES & SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 42.308.656/0001-16, DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.994.835/0001-11, ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.055.729/0001-11 comparem todas as exigências editalícias.

Desse forma, após minuciosa análise da documentação de habilitação a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA WEIK LTDA - ME, CNPJ: 44.171.539/0001-89, APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.361.448/0001-91, MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.959.718/0001-10, ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.222.296/0001-00, 19 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 30.908.443/0001-59, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, CNPJ: 29.447.614/0001-06, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74, JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.635.802/0001-15, AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.318.161/0001-47, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82, CONSTRUTORA PITORESCO - ME, CNPJ: 41.788.564/0001-18, MA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.234.412/0001-99, CONSTRUTOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, CNPJ: 10.703.257/0001-63, SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, CNPJ: 17.921.053/0001-48, RODRIGUES & SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 42.308.656/0001-16, DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.994.835/0001-11, ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.055.729/0001-11.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Foi decidido **INHABILITAR** as empresas: JOSÉ CAIO C DE MOURA, CNPJ: 30.320.224/0001-41, a empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 23.670.372/0001-20, a empresa W DOS S LIMA EIRELI, CNPJ: 41.499.495/0001-22, CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ: 11.119.545/0001-38, LUCAS RUIEM DA SILVA - EPP, CNPJ: 35.443.059/0001-39, AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54, CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36, RESILIENCE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.000.856/0001-28, RUIAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 03.707.356/0001-58, WILLIAN TELES DE SOUSA, CNPJ: 26.993.566/0001-59, ENG.SERV. E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.284.169/0001-56, RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 06.056.416/0001-08 - J MELO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 28.912.494/0001-08, JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - ME, CNPJ: 31.675.494/0004-38 pelos motivos já expostos.

O resultado deste julgamento será publicado no diário oficial das prefeituras piaenses. Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666-93.

PUBLICAR: SEI

Obras-PI, 31 de outubro de 2022.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário

Membro

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 2BC0955465B04



TOMADA DE PREÇOS 003/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Obras-PI

Compre destacar que Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Obras-PI, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022, que determina a licitação para contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Obras-PI. Da sessão pública, compareceram as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ: 02.520.908/0001-06, através de seu procurador, o Sr. FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA LIMA LIMA, CPF: 643.678.143-87, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 34.457.905/0001-19, através de seu representante, o Sr. SOLEIDY ABREU GOMES, CPF: 643.165.143-49, S. DA S. COELHO EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-85, através de seu representante, o Sr. FLÁVIO OLIVEIRA SILVA, CPF: 877.103.353-68, PASSOS E PORTELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.019.458/0001-98, através de seu representante, o Sr. CLAUDIO DE CARVALHO REIS, CPF: 355.244.143-87, S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, através de seu representante, o Sr. SALVADOR DA SILVA COELHO, CPF: 268.014.303-87, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, através de seu procurador, o Sr. JOÃO BOSCO LOPES, CPF: 407.412.303-72, LOCACTER - EIRELI, CNPJ: 27.263.457/0001-45, através de seu procurador, o Sr. RAILANE MARQUES DE SOUSA, CNPJ: 630.337.423-94. Os licitantes presentes rubricaram os documentos de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta. Ato contínuo, a CPL suspendeu a sessão. Em seguida, foi informado aos licitantes que a abertura de Sessão será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Piaenseza (https://diariooficialdasprefeituras.org/piant/index).

Destaca-se que os vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Obras-PI, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, encarregada da abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022, que determina a licitação para contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Obras-PI. Da sessão pública de abertura, compareceram as empresas S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, através de seu representante, o Sr. SALVADOR DA SILVA COELHO, CPF: 268.014.303-87 e J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, através de seu procurador, o Sr. JOÃO BOSCO LOPES, CPF: 407.412.303-72. Os licitantes presentes rubricaram os documentos de habilitação.

O procurador da empresa J. A. C. SÁ EIRELI observou que a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA não apresentou SPED fiscal sendo uma empresa de parte DIEMAS, observou também que a empresa PASSOS E PORTELA ENGENHARIA LTDA que o capital social está divergente no contrato social e do balanço patrimonial.

Ato contínuo, a CPL suspendeu a sessão para análise e julgamento dos documentos de habilitação. Em seguida, foi informado aos licitantes que o julgamento e resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piaensesza (https://diariooficialdasprefeituras.org/piant/index).

Após análise minuciosa a comissão de licitação, constatou que acerca da observação da empresa J. A. C. SÁ EIRELI alegando que a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA não apresentou SPED, não deve prosperar, tendo em vista que o Balanço apresentado encontra-se registrado na Junta Comercial, ou seja, apresentado em conformidade com o Edital. Acerca da observação da empresa J. A. C. SÁ EIRELI alegando que a empresa PASSOS E PORTELA

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA DE OERAS
 Mais trabalho, novas conquistas


ID: A74475F666534


PREFEITURA DE OERAS
 Mais trabalho, novas conquistas


ENGENHARIA LTDA apresentou capital social divergente no contrato social e balanço patrimonial, não deve prosperar, tendo em vista que a alteração no capital social se deu posteriormente a apresentação do balanço, estando em conformidade com o edital.

Após análise minuciosa a comissão de licitação, a comissão constatou que a empresa LOCACENTER – EIRELI, CNPJ: 27.263.457/0001-45 descumprir o item 5.4 “V”, 5.7.2 Item 1 e 5.7.3 Item 1, a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 34.457.905/0001-19, J. A. C. SÁ EIRELI S. DA S. COELHO EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88, descumprir os itens 5.7.2 Item 1 e 5.7.3 Item 1 e a empresa S. C. COELHO EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88, descumprir os itens 5.7.2 Item 1 e 5.7.3 Item 1 e a empresa S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19 descumprir os itens 5.7.2 Item 1 e 5.7.3 Item 1.

As empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ: 02.528.908/0001-06, PASSOS E PORTELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.019.458/0001-98, cumpriram todas as exigências editalícias.

Desse forma, após minuciosa análise da documentação de habilitação a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ: 02.528.908/0001-06, PASSOS E PORTELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.019.458/0001-98.

E decidiu **INABILITAR** as empresas: LOCACENTER – EIRELI, CNPJ: 27.263.457/0001-45, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 34.457.905/0001-19, J. A. C. SÁ EIRELI S. DA S. COELHO EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88, S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19 pelos motivos já expostos.

O resultado deste julgamento será publicado no diário oficial das prefeituras piauienses. Cabe recurso ao prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Oeiras-PI, 31 de outubro de 2022.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário

Membro

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 8EDEE5A8831D4


PREFEITURA DE OERAS
 Mais trabalho, novas conquistas


Portaria nº 251/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADÃO PEREIRA DA SILVA**- Agente Comunitário de Saúde, CPF 952.479.203-68, matrícula 762, Licença Especial de 06 (seis) meses referente ao período 02/08/2021 a 01/08/2020, a ser gozada no período de 11/10/2022 a 08/04/2023 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 11/10/2022, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 01 de novembro de 2022.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal
Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMO-PI nº. 009/2022.


Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMO-PI nº. 009/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIGALDO-PI x MUNICÍPIO DE OERAS – PI.
Objeto: Adesão do Município de São Miguel do Fidalgo-PI ao SRP/PMO/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de São Miguel do Fidalgo-PI, preços registrados na Ata do SRP/PMO-PI, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OERAS-PIAUI - **Pregão Eletrônico nº. 020/2022.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.**LOTES:** conforme solicitação.**QUANTIDADES LIBERADAS:** conforme solicitação.

OERAS – PI, 07 de outubro de 2022.


José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal
Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: BAAB276E43E74


PREFEITURA DE OERAS
 Mais trabalho, novas conquistas


TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;


Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do aditivo do contrato do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao aditivo de contrato cujo extrato consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 01 de novembro de 2022.


José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)